

FACULDADE DE MEDICINA
EDITAL N° 048/2025-FM/DTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP torna público que no período de 1º a 13 de outubro de 2025, somente pela Internet, estarão abertas as **INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO** para preenchimento das vagas da Residência Multiprofissional em Saúde da Família para 2026-2028.

A execução do Curso está condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

I - DAS VAGAS E SITUAÇÃO DO PROGRAMA

- a) As vagas, no total de 10 (dez), estão assim distribuídas:

ÁREA PROFISSIONAL	VAGAS OFERECIDAS
ENFERMAGEM	4 (quatro)
EDUCAÇÃO FÍSICA	1 (uma)
FISIOTERAPIA	1 (uma)
NUTRIÇÃO	1(uma)
ODONTOLOGIA	1 (uma)
PSICOLOGIA	1 (uma)
SERVIÇO SOCIAL	1 (uma)

- b) O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família está credenciado junto ao Ministério da Educação, reconhecida conforme Parecer N° 058/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU.

II - DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

- a) A Residência Multiprofissional em Saúde da Família é uma modalidade de formação pós-graduada, "especialidade lato sensu", modalidade de treinamento em serviço, área de concentração em Atenção Básica/Saúde da Família.
- b) A Residência Multiprofissional em Saúde da Família terá duração de 2 anos (60 horas semanais, incluindo plantões) com início previsto para o primeiro dia útil de março de 2026, com dedicação exclusiva em período integral, incluindo atividades noturnas e aos finais de semana, ficando proibida qualquer outra atividade concomitante, não prevista no programa. NÃO é permitido o recebimento de bolsa ou remuneração por outra atividade acumulativa.
- c) A Residência Multiprofissional em Saúde da Família tem por objetivo capacitar enfermeiros, educador físico, fisioterapeuta, nutricionista, odontólogo, psicólogo e assistente social para desempenharem suas atividades profissionais em unidades de atenção básica, ambulatoriais e hospitalares, por meio de ações de abordagem coletiva e de abordagem clínica individual, com competência técnica, humanística e ética e também para integrar equipes de planejamento em Saúde da Família em nível municipal, regional ou nacional.
- d) Os candidatos aprovados e matriculados receberão bolsa de estudo financiada pelo Ministério da Saúde, e de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação, no valor previsto de

R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial n. 9, de 13 de outubro de 2021, com dedução da alíquota de contribuição previdenciária de 11%, conforme legislação vigente. A execução do Curso estará condicionada ao financiamento das Bolsas de Estudo pelo Ministério da Saúde.

- e) O candidato que cumprir a carga horária total de 5.760 horas receberá certificado aprovado pela Câmara Central de Pós-graduação da UNESP.
- f) A promoção do Profissional da Saúde Residente para o ano seguinte e a obtenção do certificado de conclusão do programa estão condicionados:
 - I - ao cumprimento integral da carga horária prática do programa;
 - II - ao cumprimento de um mínimo de 85% da carga horária teórica/teórico-prática;
 - III - à aprovação obtida por meio de valores ou critérios obtidos pelos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima ou conceito definidos no Regimento Interno da COREMU.
 - IV – A entrega do Certificado está condicionada à apresentação do Trabalho de Conclusão de Residência – TCR, na data definida pela coordenação do Programa.
- g) A Residência em Área Profissional da Saúde será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva e realizada sob supervisão docente-assistencial, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde.

1. III – DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 1. Ser brasileiro ou naturalizado;
- 2. Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
- 3. Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;
- 4. Estar habilitado para o exercício profissional;
- 5. Ter concluído a graduação, nível de Bacharelado, até o momento da matrícula, devendo o curso e a instituição de ensino serem reconhecidos pelo MEC;
- 6. Possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, ou protocolo de inscrição ou equivalente, até o momento da matrícula";
- 7. Não receber remuneração laboral proveniente de relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada;
- 8. Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, quer com instituição pública, quer com instituição privada vinculada ao SUS, este deverá apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto estiver matriculado no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família;
- 9. É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, conforme artigo 1º da Resolução CNRMS 1/2017.

10. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída. Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado, conforme artigo 2º e parágrafo 1 e 2 da Resolução CNRMS 1/2017.
11. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação de laudo médico comprovando a deficiência. O candidato que não se identificar ou deixar de especificar o tipo/condição ou necessidade especial na ficha de inscrição, não terá sua prova preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
12. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade do solicitado.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no "site" <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>
1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando, sob as penas da Lei, que concluiu o curso de graduação exigido, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido.
 2. O candidato deverá ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
 3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o "site" <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/> a partir das 9 horas do dia 1º de outubro de 2025 até às 17 horas do dia 13 de outubro de 2025 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
 4. O candidato deverá localizar os links correlatos ao **processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** e preencher a ficha de inscrição que deverá ser enviada "online" pela Internet.
 5. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição pela Internet, o sistema informará o número do protocolo de inscrição e a opção de gerar e imprimir o boleto bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), que poderá ser paga em qualquer agência bancária, até o dia do vencimento.
 6. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento com boleto emitido pelo sistema.
 7. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Faculdade de Medicina de Botucatu, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou inverídicos, ainda que constatado posteriormente.
9. Somente serão aceitas inscrições com o pagamento efetuado a partir do boleto bancário gerado pelo sistema de inscrições.
10. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.
11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por pix, depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
12. Não será efetivada a inscrição quando a ficha de inscrição estiver incompleta, as informações não forem verdadeiras, o boleto bancário gerado pelo sistema não for pago até o dia do seu vencimento.
13. O candidato deverá acompanhar até o dia 16 de outubro de 2025, no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/> através da opção “Consulta Inscrição” o andamento de sua inscrição. Qualquer problema ou irregularidade deverá ser comunicado imediatamente através do e-mail de contato do sistema de inscrição.
14. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica de computadores ou falha de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados.
15. Em cumprimento à legislação em vigor, nos dias 1 e 2 de outubro de 2025, impreterivelmente, será recebida a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição (Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007), para os candidatos que **CUMULATIVAMENTE** atenderem às seguintes condições:
 - a) Sejam estudantes regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação; e
 - b) Percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.
16. Para tanto, o candidato deverá acessar o site: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correlato ao processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa, preencher e imprimir o formulário respectivo, que deverá ser assinado e digitalizado, juntamente com os documentos comprobatórios exigidos em Lei, até as 17 horas do dia 2 de outubro de 2025. Em seguida, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos comprobatórios anteriormente citados, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.
17. Os documentos originais poderão ser solicitados para apresentação futura, quando serão cotejados.
18. Não serão aceitos documentos pelo Correio, somente os formatos previstos neste edital.
19. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição serão adotados os procedimentos indicados no artigo 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público sobre o fato.

20. A condição de desempregado, referida o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, será comprovada mediante a apresentação de cópia digitalizada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital, teve extinto: vínculo empregatício; vínculo estatutário com o poder público ou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
21. Se o candidato apenas estudou, não é considerado desempregado.
22. A Faculdade de Medicina de Botucatu poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.
23. O candidato deverá, a partir das 14 horas do dia 7 de outubro de 2025, no site <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, verificar se a sua solicitação de redução de 50% foi deferida. Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 8 de outubro de 2025, das 9 às 17 horas.
24. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.
25. O candidato deverá acessar novamente o mesmo site e proceder a efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida ou plena, até às 17 horas do dia 13 de outubro de 2025 (horário de Brasília), quando o sistema de inscrições será encerrado.
26. O candidato que não finalizar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.
27. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
28. Às 17 horas (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2025, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site da Faculdade de Medicina de Botucatu.
29. Até o dia 16 de outubro de 2025, no mesmo “site”, o candidato poderá conferir a efetivação de sua inscrição, enviada pela Internet. Para os casos da NÃO efetivação, o candidato receberá um e-mail com a revogação da inscrição.
30. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
31. A Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
32. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.

V – DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de provas realizadas em três etapas:

a) 1^a ETAPA:

- PROVA ESCRITA OBJETIVA (0 a 10 pontos - peso 40%): de caráter eliminatório e classificatório, com 25 questões específicas da área de formação e 25 questões de saúde pública e/ou saúde da família, havendo no total, 50 questões. A prova será realizada no dia 9 de novembro de 2025, às 9 horas, com duração de 3 horas. Os candidatos que não obtiverem 50% de acertos serão eliminados.

Serão convocados, por ordem de classificação da prova objetiva, para a 2^a ETAPA:

- ✓ 5 (cinco) candidatos por vaga de Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social.
- ✓ 3 (três) candidatos por vaga de Enfermagem

Se houver empate na última colocação, todos com a mesma nota serão convocados.

b) 2^a ETAPA:

- CURRÍCULUM LATTES (0 a 10 pontos - peso 30%), será analisado por Banca Examinadora indicada pelo Departamento responsável pelo Programa Residência Multiprofissional em Saúde da Família. Deverão ser entregues a partir das 9 horas do dia 24 de novembro de 2025 até as 17 horas do dia 25 de novembro de 2025 eletronicamente, conforme especificado neste edital, item 4 do capítulo VII - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO CURRÍCULO;

- Os critérios para avaliação e pontuação do currículo lattes, estão definidos pela respectiva Banca Examinadora do Programa, conforme ANEXO II deste edital.

c) 3^a ETAPA:

- ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO (0 a 10 pontos - peso 30%) a ser realizada por Banca Examinadora indicada pelo Departamento responsável pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, a ser realizada entre os dias 1 a 5 de dezembro de 2025, em horário e local a ser divulgado no momento da convocação para entrevista.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada no prédio da Central de Aulas da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu/SP da UNESP, com data prevista para o dia 9 de novembro de 2025, às 9 horas. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos.
2. Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
3. **Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que apresentar:**
 - 3.1. Original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do respectivo Conselho Regional, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados;

4. No dia da prova, o candidato deverá levar, também, lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.
5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
6. Durante a realização da prova NÃO será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta, nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico, nem a cópia de questões da prova, em qualquer local.
7. A duração da prova será de 3 horas.
8. O gabarito da prova escrita objetiva, será disponibilizado no site <https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/residencia-medica-aprimoramento/residencia-multiprofissional/processo-seletivo/> no dia 10 de novembro de 2025, após as 14 horas.

VII - CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO CURRÍCULO

2. A convocação dos candidatos para a entrega do currículo será divulgada no "site" <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, no dia 13 de novembro de 2025 levando-se em consideração a classificação obtida na prova objetiva, conforme a letra "a" do item V – do processo seletivo.
3. Após a divulgação da convocação para a arguição do Currículo, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 14 de novembro de 2025, das 9 às 17 horas.
4. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: "upload de documentos" e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.
5. Deverão ser entregues a partir das 9 horas do dia 24 de novembro de 2025 até às 17 horas do dia 25 de novembro de 2025 eletronicamente: o **Currículo Lattes documentado, elaborado na plataforma lattes (disponível em: www.cnpq.br)** contendo histórico escolar (mesmo que parcial), bem como cópia legível dos comprovantes das atividades/eventos relacionadas. Serão considerados na análise do currículo, apenas atividades/eventos comprovados. O envio será através do link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, localizado na aba esquerda, em inscrição, acessar a opção: "upload de documentos".
 - 5.1. Toda documentação deverá ser apresentada de forma digitalizada em PDF, junto com a cópia do documento de identificação com foto EM ARQUIVO ÚNICO.
6. Na verificação da documentação exigida, o candidato que NÃO atender aos requisitos, será desclassificado do processo seletivo.
7. O candidato deverá acompanhar a convocação e a entrega dos documentos, pois a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, não se responsabiliza por falhas, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

VIII – DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO

1. A convocação dos candidatos para a entrevista será divulgada no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/> no dia 27 de novembro de 2025, levando-se em consideração a entrega dos currículos. Os candidatos que não entregarem os currículos conforme previsto no item VII, número 4, serão desclassificados.
2. Após a divulgação da convocação para a entrevista, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 28 de novembro de 2025, das 9 às 17 horas.
3. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.
4. A entrevista será realizada na Faculdade de Medicina do Campus da UNESP de Botucatu, de 1 a 5 de dezembro de 2025. O horário e local serão disponibilizados na convocação.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A classificação final do candidato será dada pela média ponderada das notas obtidas nas provas das três etapas, atribuídos os respectivos pesos;
2. A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal;
3. Se houver empate entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
4. Em caso de igualdade na pontuação final, expressa pela média ponderada das notas obtidas nas três etapas, atribuídos os respectivos pesos, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
 - 4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 4.2. Que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
 - 4.3. Que obtiver maior pontuação na análise do currículo
 - 4.4. Que obtiver maior pontuação na entrevista e arguição do currículo;
 - 4.5. Que tenha a maior idade dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
5. Serão considerados desclassificados os candidatos que não comparecerem a uma das etapas, ou não entregarem os documentos nas datas previstas neste edital;
6. A divulgação dos candidatos aprovados para matrícula, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível no “site” da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/>, dia 10 de dezembro de 2025, a partir das 14 horas. A média mínima para aprovação será 5,0 (cinco).

7. Após a divulgação do resultado final, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, no dia 11 de dezembro de 2025, das 9 às 17 horas.
8. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: “upload de documentos” e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.

X - DA MATRÍCULA

1. Os candidatos que de acordo com a classificação tiverem direito às vagas deverão matricular-se nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Central de Salas de Aulas da Faculdade de Medicina do Campus da UNESP de Botucatu, devendo apresentar os seguintes documentos:

2. Documentações emitidas pelo Sistema de Inscrição:

- ✓ Ficha de Matrícula;
- ✓ Declaração de Acumulação de matrícula;
- ✓ Requerimento de Matrícula;
- ✓ Termo de Compromisso do Hospital das Clínicas da FMB;
- ✓ Ficha para Cadastro e Confecção de Crachá;
- ✓ Termo de Adesão e Compromisso do Profissional Residente para a Realização do Programa.

2.1. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.2. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG);

2.3. Cópia legível do CPF próprio do bolsista;

2.4. Número de Identificação do trabalhador NIT ou PIS/PASEP;

2.5. Cópia legível da “certidão de quitação eleitoral” emitida a partir de janeiro de 2026, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.6. Cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do curso de nível superior reconhecido pelo MEC;

2.7. Cópia legível do documento de regularização do exercício profissional junto ao respectivo Conselho Regional, de São Paulo (apresentar até 31/03/2026);

2.8. Duas fotos 3x4 recentes;

2.9. Apresentação do Tipo Sanguíneo;

2.10. Número de Conta Corrente ativa em um dos dois bancos credenciados no SIAPE do Ministério da Saúde: Bradesco (237) ou Santander (033) apresentando a cópia do comprovante bancário. A conta NÃO pode ser conjunta;

2.11. Cópia da carteira de vacinação atualizada.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão aceitas matrículas condicionais.
2. Caso ocorram vagas por falta de matrícula ou desistência, estas poderão ser preenchidas, com a convocação de candidatos excedentes, de acordo com a classificação obtida no processo seletivo de que trata o presente edital.
3. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no site <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/> a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
4. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados no site <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/>, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
5. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
6. **A conferência da convocação é de exclusiva responsabilidade do candidato.**
7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita do processo seletivo, tal como estabelecido neste Edital e na regulamentação vigente.
8. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
9. As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações dependentes de Deliberações e/ou Resoluções do Ministério da Saúde.
10. Após a data de publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu.
11. Para solicitar o recurso, o candidato deverá acessar: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br/>, localizar o link correspondente ao Processo Seletivo do Programa, na aba esquerda, em inscrição acessar a opção: "upload de documentos" e inserir os documentos referentes sua solicitação, que deverão ser digitalizados EM ARQUIVO ÚNICO, com a devida identificação, através de um documento com foto.
12. O candidato deverá acompanhar em todas as etapas a entrega dos documentos, pois a Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, **NÃO** se responsabiliza por falhas, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, aos 16 de setembro de 2025.

CARLOS MAGNO
CASTELO BRANCO
FORTALEZA:44093071349

Assinado de forma digital por
CARLOS MAGNO CASTELO
BRANCO
FORTALEZA:44093071349
Dados: 2025.09.17 11:15:56 -03'00'

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza
Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu

ANEXO I
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital nº 048/2025-FM/DTA, referente ao Processo Seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Faculdade de Medicina de Botucatu para 2026-2028, que me encontro na condição de desempregado(a), conforme cópia da documentação exigida anexa.

_____, ____ de outubro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
ANÁLISE DE CURRÍCULO
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Máximo
1) Graduação: 35 (todos)	35
2) Projetos de Iniciação Científica/Extensão Universitária/PET/Desenvolvimento tecnológico/Ensino/outros tipos de projetos - Com bolsa na área de saúde pública/saúde da família (5 pontos cada) - Com bolsa em outras áreas (3 pontos cada) - Sem bolsa na área de saúde pública/saúde da família (2 pontos cada) - Sem bolsa em outras áreas (1 ponto cada)	15
3) Produção Bibliográfica - Publicação em periódicos científicos (artigos completos) / Artigos aceitos para publicação (5 pontos cada) - Publicação de resumos expandidos/completos em anais de eventos científicos (2 pontos cada) - Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou em periódico científico (1 ponto cada) - Publicação de livros e/ou capítulos (3 pontos cada)	10
4) Produção Técnica - Texto em jornal/revista/Blog/Site (1 ponto cada) - Desenvolvimento de material didático ou instrucional (2 pontos cada) - Construção de Aplicativo (3 pontos cada) - Protocolo (3 pontos cada) - Organização de Evento (1 ponto cada)	8
5) Participação em eventos, congressos, exposições, feiras, olimpíadas e cursos - Participação em eventos, congressos, exposições, feiras, olimpíadas na área de saúde pública/saúde da família (1 ponto cada) - Participação em eventos, congressos, exposições, feiras, olimpíadas em outras áreas (0,5 ponto cada) - Cursos de 10 a 20h área de saúde pública/saúde da família (0,5 ponto cada) - Cursos acima de 20h área de saúde pública/saúde da família (1 ponto cada)	7
6) Apresentação de trabalhos e palestras em eventos científicos - Apresentação oral/palestra (2 pontos cada) - Apresentação em painel/pôster (1 ponto cada)	5
7) Estágios extracurriculares/Serviço voluntário/Ligas acadêmicas (membro)/campanhas (referente ao período da graduação) - Estágio extracurricular/ serviço voluntário na área de saúde pública/saúde da família com carga horária igual ou superior a 40h (7 pontos cada) - Estágio extracurricular/ serviço voluntário na área de saúde pública/saúde da família com carga horária de 20 a 39h (5 pontos cada) - Participação em Ligas acadêmicas na área de saúde pública/saúde da família ou áreas afins (1 ponto por ano de participação) - Participação em campanhas voltadas à saúde pública/saúde da família (1 ponto cada)	12

8) Outros

- Prêmios/homenagem/menção honrosa (2 pontos cada)
- Representação em Conselhos/coordenação de Ligas/ONG/Comitês/Centros Acadêmicos/Comissão/Coletivos (2 pontos cada)
- Teste do Progresso (somente para Enfermagem) (2 pontos por ano de participação)

8

Total

100

Obs.: Nota Final (pontuação dividido por dez)